

001, de 5 de janeiro de 2010 do CEE/PA;  
CONSIDERANDO ainda, a adesão desta Secretaria de Estado de Educação através do Termo de Cooperação Técnica nº 172/2022 à Certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2024, e de acordo com o processo PAE nº E-2025/2208642;  
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro de Educação de Jovens e Adultos “Profª. Maria Oscarina Silva Pereira” – CEEJA Abaetetuba, localizado na Rua Jairlândia, 754, próximo à Praça do Skate, Bairro Algodão, CEP: 68440-000 – Abaetetuba/PA, como Unidade Certificadora do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2024, dos municípios de: Abaetetuba, Barcarena e Cametá.

Art. 2º O participante do Enceja interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

I – possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino Fundamental e no mínimo de 18 (dezoito) anos completos para o ensino Médio, na data de realização do Exame, conforme estabelecem o § 1º e § 2º do Art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

III – atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na Redação.

Art. 3º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o participante deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

Art. 4º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação.

Art. 5º Os candidatos legalmente habilitados deverão acessar o site da Secretaria [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br) e/ou Portal INEP <http://enccejanacional.inep.gov.br/encceja/#!/inicial> para imprimir o boletim de notas na página do participante e solicitar pessoalmente ou através de procuração a sua Certificação. Para a impressão da Declaração de Certificação e/ou a Declaração Parcial de Proficiência, deverão acessar o site da Secretaria [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br), aos candidatos que no ato da inscrição no exame solicitaram esta SEDUC como Instituição Certificadora. Os certificados serão expedidos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 25 de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS

Secretário Adjunto de Educação Básica

**Protocolo: 1180556**

#### PORTARIA Nº 6/2025 - SAEB SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, a PORTARIA Inep nº 986, de 21 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na PORTARIA MEC nº 458, de 5 de maio de 2020, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), na PORTARIA nº 147, de 4 de setembro de 2008, o Decreto Presidencial nº 9.432, de 29 de junho de 2018, que torna pública a realização do Enceja Nacional 2024, Edital nº 94, de 18 de junho de 2024 – MEC/INEP, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enceja Nacional 2024, certificação do nível de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência, com base nos resultados do Exame Nacional (Encceja Nacional Regular e Encceja Nacional PPL) e Resolução nº 001, de 5 de janeiro de 2010 do CEE/PA;

CONSIDERANDO ainda, a adesão desta Secretaria de Estado de Educação através do Termo de Cooperação Técnica nº 172/2022 à Certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2024, e de acordo com o processo PAE nº E-2025/2208642;  
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA Santarém, localizado na Avenida Brasília, s/nº, entre as avenidas Dom Frederico e Rosa Passos – Bairro do Santíssimo – CEP: 68010-630, Santarém/PA, como Unidade Certificadora do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2024, dos Municípios de: Altamira, Itaituba, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha e Santarém.

Art. 2º O participante do Enceja interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

I – possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino Fundamental e no mínimo de 18 (dezoito) anos completos para o ensino Médio, na data de realização do Exame, conforme estabelecem o § 1º e § 2º do Art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

III – atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na Redação.

Art. 3º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o participante deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

Art. 4º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atin-

gir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação.

Art. 5º Os candidatos legalmente habilitados deverão acessar o site da Secretaria [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br) e/ou Portal INEP <http://enccejanacional.inep.gov.br/encceja/#!/inicial> para imprimir o boletim de notas na página do participante e solicitar pessoalmente ou através de procuração a sua Certificação. Para a impressão da Declaração de Certificação e/ou a Declaração Parcial de Proficiência, deverão acessar o site da Secretaria [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br), aos candidatos que no ato da inscrição no exame solicitaram esta SEDUC como Instituição Certificadora. Os certificados serão expedidos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 25 de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS

Secretário Adjunto de Educação Básica

**Protocolo: 1180549**

#### PORTARIA Nº 8/2025 - SAEB SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, a PORTARIA Inep nº 986, de 21 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na PORTARIA MEC nº 458, de 5 de maio de 2020, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), na PORTARIA nº 147, de 4 de setembro de 2008, o Decreto Presidencial nº 9.432, de 29 de junho de 2018, que torna pública a realização do Enceja Nacional 2024, Edital nº 94, de 18 de junho de 2024 – MEC/INEP, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enceja Nacional 2024, certificação do nível de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência, com base nos resultados do Exame Nacional (Encceja Nacional Regular e Encceja Nacional PPL) e Resolução nº 001, de 5 de janeiro de 2010 do CEE/PA;

CONSIDERANDO ainda, a adesão desta Secretaria de Estado de Educação através do Termo de Cooperação Técnica nº 172/2022 à Certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2024, e de acordo com o processo PAE nº E-2025/2208642;  
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro de Educação de Jovens e Adultos “Prof.ª Violeta Refkalefsky Loureiro” – CEEJA Xinguara, localizado na Rua Brasil, nº 885, próximo ao SAMU, bairro Centro, CEP: 68555-000 – Xinguara/PA, como Unidade Certificadora do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2024, dos municípios de Conceição do Araguaia, Redenção e Xinguara.

Art. 2º O participante do Enceja interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

I – possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino Fundamental e no mínimo de 18 (dezoito) anos completos para o ensino Médio, na data de realização do Exame, conforme estabelecem o § 1º e § 2º do Art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

III – atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na Redação.

Art. 3º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o participante deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

Art. 4º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação.

Art. 5º Os candidatos legalmente habilitados deverão acessar o site da Secretaria [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br) e/ou Portal INEP <http://enccejanacional.inep.gov.br/encceja/#!/inicial> para imprimir o boletim de notas na página do participante e solicitar pessoalmente ou através de procuração a sua Certificação. Para a impressão da Declaração de Certificação e/ou a Declaração Parcial de Proficiência, deverão acessar o site da Secretaria [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br), aos candidatos que no ato da inscrição no exame solicitaram esta SEDUC como Instituição Certificadora. Os certificados serão expedidos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 25 de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS

Secretário Adjunto de Educação Básica

**Protocolo: 1180561**

#### PORTARIA Nº 4/2025 - SAEB SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, a PORTARIA Inep nº 986, de 21 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na PORTARIA MEC nº 458, de 5 de maio de 2020, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), na PORTARIA nº 147, de 4 de setembro de 2008, o Decreto Presidencial nº 9.432, de 29 de junho de 2018, que torna pública a realização do Enceja Nacional 2024, Edital nº 94, de 18 de junho de 2024 – MEC/INEP, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enceja Nacional 2024, certificação do nível de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência, com base nos resultados do Exame